

As finanças subnacionais e o petróleo

Igor Barenboim

A descentralização de despesas e receitas trazida pela constituição de 1988 tornou a saúde das finanças de Estados e municípios condição necessária para o bom funcionamento da nação. Uma das formas pela qual a descentralização de receitas tomou corpo foi a lei dos royalties nº 7.990/89. A relevância da matéria para as finanças sub-nacionais cresceu bastante com a lei nº 9.478/97 que aumentou a participação de Estados e municípios no racha.

Em meio ao novo arranjo político-institucional, a descentralização levou a um caos fiscal que culminou na super-inflação contra a qual lutamos por muitos anos. O resgate da moeda nacional como unidade de conta e reserva de valor foi iniciado com o Plano Real, mas apenas consolidado com a lei de responsabilidade fiscal introduzida no ano 2000. Afinal, já aprendemos que, quando a despesa excede a receita do governo, não resta alternativa que não imprimir moeda. Como tudo que abunda perde valor, é necessário mais moeda para adquirir os mesmos produtos: inflação.

No entanto, a queda recente nos preços do petróleo nos lembrou que o processo de ajuste fiscal sub-nacional está incompleto e que há matérias das finanças subnacionais sobre a qual a nação deve ter gerência para evitar contingenciamento de gastos às custas de serviços básicos da população, ou que a conta sobre para o governo federal.

Commodities como o petróleo têm preço muito volátil, no entanto, despesas governamentais têm uma inércia muito grande: servidor público contratado não pode ser demitido. Portanto o nível de despesa que fazia sentido com o petróleo a US\$ 150,00 não tem a ver com a realidade quando o petróleo custa US\$ 40,00. Municípios como Macaé, entre muitos outros, estão enfrentando essa dificuldade hoje. O objetivo deste artigo é propor uma estratégia de aumento de receitas para que os prefeitos recém-eleitos cumpram a lei de responsabilidade fiscal, além de

sugerir a criação de um arcabouço institucional que evite que essa situação ocorra novamente no fim do próximo ciclo de prosperidade.

Municípios têm três principais fontes de renda sob sua gerência: imposto sobre serviços (ISS), imposto sobre transferências de bens e imóveis (ITBI) e imposto predial (IPTU). Uma alternativa para aumentar a arrecadação de ISS é fazer um convênio junto às companhias de cartão de crédito de forma que elas banquem a instalação de aparelhos POS em consultórios médicos, dentários, advocatícios, em táxis e em todos os outros prestadores de serviço. Em contrapartida, a prefeitura deve requerer a disponibilidade desse sistema de cobrança para a renovação da licença de funcionamento. Com isso, as companhias de cartão de crédito ganharão novo fluxo de de recebíveis através de seus sistemas e as prefeituras poderiam cobrar ISS retido na fonte. Para aumentar a arrecadação com ITBI é preciso uma desburocratização da transferência de imóveis, além de aumentar a facilidade do pagamento. Porque não online? Com respeito ao IPTU, é sempre importante fazer nova pesquisa de mercado para atribuir valores corretos. Mais importante do que ajustar as contas hoje é criar um arcabouço institucional que evite sucessivos aumentos de arrecadação ao fim de cada ciclo de preço de commodities. A forma apropriada de fazê-lo é replicar a estratégia de países como Noruega e Chile, que poupam quando o preço do petróleo e do cobre está acima da média dos últimos ciclos e gastam quando os preços estão abaixo da média. Para tal, basta que o Fundo Especial administrado pelo Ministério da Fazenda repasse o valor dos royalties de acordo com a média de preços e não do preço vigente. Isso traria uma suavização da necessidade de arrecadação e do crescimento da máquina pública.

Recursos naturais são uma benção e uma maldição. É necessária a criação de instituições adequadas para que se possa aproveitar as riquezas do solo brasileiro de forma sustentável e evitar que prefeitos e governadores utilizem todo o capital político para extração de renda as expensas do desenvolvimento.